



## A Precariedade do Espaço da Cidadania: Saneamento na Favela Jardim Nova Esperança, São José dos Campos-SP

**The Precariousness of the Space of Citizenship: Sanitation in the Favela Jardim Nova Esperança, São José dos Campos-SP**

**La Precariedad del Espacio de la Ciudadanía: Saneamiento en la Favela Jardim Nova Esperança, São José dos Campos-SP**

**José Moacir de Sousa Vieira<sup>1</sup>, Luana Braz Villanova<sup>1</sup>, Mário Valério Filho<sup>1</sup>, Rodolfo Moreda Mendes<sup>1</sup>, Cilene Gomes<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP), São José dos Campos, São Paulo, Brasil.

---

### RESUMO

**Introdução:** A precariedade do saneamento básico em favelas e comunidades urbanas representa um desafio crítico para o exercício da cidadania integral e dignidade humana. Logo, discutiremos o espaço da cidadania no sentido de todos os cidadãos poderem ter igualdade e oportunidade de desfrutar plenamente dos direitos à cidadania, independentemente da condição socioeconômica ou da localização geográfica de sua residência.

**Objetivo:** Analisar, à luz da Teoria do Espaço, do geógrafo Milton Santos, os obstáculos enfrentados pelos moradores de favelas e comunidades urbanas no exercício integral da cidadania devido à precariedade dos serviços de esgotamento sanitário, no caso do Jardim Nova Esperança, em São José dos Campos-SP.

**Métodos:** Adotamos uma Abordagem Dialética e procedimentos metodológicos baseados em Pesquisa Documental Indireta, utilizando dados estatísticos de instituições de pesquisa e a Teoria do Espaço de Milton Santos, tendo como fio condutor a obra *O Espaço do Cidadão*.

**Resultados:** A ausência de serviços de esgotamento sanitário revelou a desigualdade na distribuição de recursos e a marginalização socioespacial dos moradores da favela Jardim Nova Esperança. Essa situação compromete o exercício integral da cidadania, evidenciando a necessidade de criação de políticas públicas inclusivas. **Conclusão:** A ausência de saneamento básico adequado compromete a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos, além de limitar o exercício integral da cidadania.

**Palavras-chave:** Favelas e Comunidades Urbanas; Saneamento Básico; Serviços de Esgotamento Sanitário; Cidadania; O Espaço do Cidadão.

## ABSTRACT

**Introduction:** The precariousness of basic sanitation in favelas and urban communities represents a critical challenge for the exercise of full citizenship and human dignity. The guiding thread for the development of this research is the theory of space developed by geographer Milton Santos, with emphasis on the work "The Space of the Citizen." Thus, the space of citizenship is discussed in the sense that all citizens should have equality and the opportunity to fully enjoy their citizenship rights, regardless of their socioeconomic condition or geographical location of residence.

**Objective:** To analyze, in light of the theory of space developed by geographer Milton Santos, the difficulties faced by the residents of the Jardim Nova Esperança favela in São José dos Campos-SP, in the full exercise of citizenship due to the precariousness of sewage services.

**Methods:** We adopted a dialectical approach and methodological procedures based on indirect documentary research, using statistical data from entities related to sanitation and conducting a bibliographic review on the topic, focusing on the theory of space by geographer Milton Santos.

**Results:** The results indicate that the absence of sewage services reveals inequality in the distribution of resources and the socio-spatial marginalization of the residents of the Jardim Nova Esperança favela. This situation compromises the full exercise of citizenship, highlighting the need for inclusive public policies.

**Conclusion:** The absence of adequate sanitation compromises quality of life and well-being, in addition to limiting the full exercise of citizenship. This transforms the space that should be inhabited by citizens into a place where citizenship is precarious.

**Keywords:** Favelas and Urban Communities; Basic Sanitation; Sewage Services; Citizenship; Theory of Space by Milton Santos.

## RESUMEN

**Introducción:** La precariedad del saneamiento básico en favelas y comunidades urbanas representa un desafío crítico para el ejercicio de la ciudadanía integral y la dignidad humana. El hilo conductor para el desarrollo de esta investigación es la teoría del espacio desarrollada por el geógrafo Milton Santos, con énfasis en la obra "El Espacio del Ciudadano". Así, se discute el espacio de la ciudadanía en el sentido de que todos los ciudadanos deben tener igualdad y la oportunidad de disfrutar plenamente de sus derechos de ciudadanía, independientemente de su condición socioeconómica o ubicación geográfica de residencia.

**Objetivo:** Analizar, a la luz de la teoría del espacio desarrollada por el geógrafo Milton Santos, las dificultades que enfrentan los residentes de la favela Jardim Nova Esperança en São José dos Campos-SP en el ejercicio integral de la ciudadanía debido a la precariedad de los servicios de alcantarillado.

**Métodos:** Adoptamos un enfoque dialéctico y procedimientos metodológicos basados en investigación documental indirecta, utilizando datos estadísticos de entidades relacionadas con el saneamiento y realizando una revisión bibliográfica sobre el tema, con enfoque en la teoría del espacio del geógrafo Milton Santos.

**Resultados:** Los resultados indican que la ausencia de servicios de alcantarillado revela la desigualdad en la distribución de recursos y la marginación socioespacial de los residentes de la favela Jardim Nova Esperança. Esta situación compromete el ejercicio integral de la ciudadanía, evidenciando la necesidad de políticas públicas inclusivas.

**Conclusión:** La ausencia de saneamiento adecuado compromete la calidad de vida y el bienestar, además de limitar el ejercicio integral de la ciudadanía. Esto transforma el espacio que debería ser habitado por ciudadanos en un lugar donde la ciudadanía es precaria.

**Palabras clave:** Favelas y Comunidades Urbanas; Saneamiento Básico; Servicios de Alcantarillado; Ciudadanía; Teoría del Espacio de Milton Santos.

## INTRODUÇÃO

*É impossível imaginar uma cidadania concreta que prescinda do componente territorial. Vimos, já, que o valor do indivíduo depende do lugar em que está e que, desse modo, a igualdade dos cidadãos supõe, para todos, uma acessibilidade semelhante aos bens e serviços, sem os quais a vida não será vivida com aquele mínimo de dignidade que se impõe. (Santos, 2020, p. 144).*

Inicialmente, é essencial destacar a questão central deste trabalho, que é analisar o exercício de uma cidadania integral em territórios com vulnerabilidade social e urbana, bem como despertar e incentivar a reflexão por parte daqueles que estão em situações socioeconômicas mais confortáveis. Sabemos que as condições de vida nem sempre são igualitárias, humanas ou dignas para todos os brasileiros. Nas favelas e comunidades urbanas de diferentes tamanhos, no Brasil, é comum a presença de ambientes inóspitos e precários, o que compromete, de forma direta, o exercício integral da cidadania. Nesse contexto, analisamos, à luz da Teoria do Espaço, desenvolvida pelo geógrafo Milton Santos, os obstáculos enfrentados pelos moradores de favelas e comunidades urbanas no exercício integral da cidadania, devido à precariedade dos serviços de esgotamento sanitário. Para tanto, apresentamos o caso da favela Jardim Nova Esperança, conhecida como Banhado, em São José dos Campos-SP, onde, na perspectiva de Santos (2020), a vida pode não ser vivida com dignidade mínima.

Esse cenário reforça e justifica a importância de nosso estudo, que busca analisar a relação entre as condições de saneamento básico e cidadania integral nas favelas e comunidades urbanas. A precariedade desses territórios é evidenciada por Davis (2006), em *Planeta Favela*, que destaca as condições desfavoráveis enfrentadas por seus moradores. Em escala global, aproximadamente um bilhão de pessoas residem atualmente em favelas e assentamentos informais, conforme dados da ONU-Habitat (2022). Esse número pode estar subestimado, considerando as dificuldades na coleta de dados em vários países e a constante mudança desses territórios.

Originalmente, o termo *slum*<sup>1</sup> (favela) foi utilizado para descrever áreas degradadas de Londres no início do século XIX, caracterizadas pela infraestrutura precária, insalubridade e de alta densidade populacional. No contexto brasileiro, esses termos refletem a realidade das favelas e comunidades urbanas. Em 2021, 56% da população mundial vivia em áreas urbanas, com uma previsão de aumento para 68% até 2050, segundo a ONU-Habitat (2022).

Sassen (2008) mostra que a morfologia social das cidades contemporâneas revela uma dualidade marcante: uma concentração de riqueza nas classes privilegiadas e um aumento da pobreza, com segregação das classes menos favorecidas em espaços precários. Nas cidades brasileiras, essa expansão urbana precária é evidente nas periferias das metrópoles, nas cidades médias e pequenas, e nas áreas rurais, acentuando a divisão entre diferentes grupos sociais.

A falta de moradia adequada impacta diretamente a vida dos moradores, ampliando as disparidades sociais e dificultando o acesso a condições básicas de bem-estar. Carlos (2017, p. 33) analisa a privação urbana e o conceito de "direito à cidade", destacando que, no mundo moderno, o espaço urbano é moldado pela lógica da mercadoria, resultando em uma "cidade vivida como fonte de privação, percebida como estranhamento e, consequentemente, como fonte de conflitos."

A urbanização, enquanto empreendimento capitalista, transforma os espaços urbanos segundo princípios neoliberais. Estratégias governamentais, alinhadas ao setor privado, têm convertido áreas urbanas em ambientes economicamente produtivos, acentuando a segregação. Para os desfavorecidos, essa segregação se manifesta por meio de expulsões violentas, visando a valorização do espaço segundo os interesses hegemônicos (Harvey, 2020).

Desde o Período Colonial, o Brasil apresenta condições sanitárias desfavoráveis para as populações menos favorecidas. Nas favelas e comunidades urbanas, a falta de saneamento básico resulta em impactos trágicos, como perdas de vidas, condições higiênicas precárias, saúde fragilizada e qualidade de vida comprometida (Batista *et al.*, 2012). Nessas áreas, a falta de transporte, segurança, saúde, equipamentos públicos, lazer e saneamento básico é evidente. Enquanto as classes privilegiadas

<sup>1</sup> A tradução direta de "slum" e "informal settlements" corresponde a cortiços e assentamentos informais. [...] No contexto brasileiro, a tradução mais adequada seria "cortiço". No entanto, ao longo do século XX, o significado de "slum" se expandiu para abranger diversos tipos de assentamentos que passaram a representar a pobreza urbana em países em desenvolvimento (Melo, 2023, p 34).

desfrutam de cuidados e benefícios, as comunidades periféricas são negligenciadas pelo poder público (Vieira et al., 2024a). Essa desigualdade reflete um processo de vivência social diferenciado, resultando em condições de vida impiedosas para os moradores de baixa renda e grupos discriminados, sendo os mais afetados pelo desenvolvimento desordenado sob a lógica capitalista. Os beneficiados, por outro lado, são em boa medida os que detêm o poder hegemônico (Morais et al., 2016).

A transformação social e econômica, especialmente na região Sudeste, no último século, impulsionou a urbanização com a concentração de grandes indústrias e com a migração de mão de obra principalmente do Nordeste para São Paulo. Esse cenário desafia o fornecimento de serviços essenciais, como o esgotamento sanitário em favelas e comunidades urbanas (Vieira et al., 2024b). A expansão das periferias brasileiras é marcada pela autoconstrução precária de residências, pela exploração urbana e pela especulação imobiliária, culminando em uma crise urbana evidenciada pela segregação socioespacial e pela submissão de populações pobres em espaços carentes de infraestrutura, chamados de "inchamentos", "cinturão de pobreza" e "espaços marginais" (Maricato, 1982, p. 83).

O crescimento urbano desordenado exacerba a precariedade do saneamento em favelas e comunidades urbanas. A falta de políticas públicas inclusivas e de planejamento urbano adequado resulta na expansão de moradias sem infraestrutura e sem saneamento básico (Vieira et al., 2024b). A urbanização, influenciada pelo neoliberalismo econômico e a lógica de acumulação capitalista, expulsa as classes menos favorecidas para áreas periféricas, provocando uma crise urbana e habitacional. Esta realidade é evidenciada pela evolução do número de domicílios e da população residente em favelas e comunidades urbanas ao longo das décadas (Maricato, 2015).

O Direito Humano à Água e ao Esgotamento Sanitário (DHAES) tem seus fundamentos extraídos de leis internacionais de direitos humanos. Tal Direito foi reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2010. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o principal objetivo do saneamento é promover a saúde humana, uma vez que muitas doenças podem proliferar devido à falta desses serviços e à absoluta carência de obras e investimentos (Heller, 2022).

A falta de moradia digna leva à criação de habitações alternativas pela população vulnerável, como as favelas e comunidades urbanas em São José dos Campos, SP (Souza, 2021). Essas comunidades apresentam condições habitacionais precárias, falta de segurança na posse, saneamento inadequado e uma grande proporção de pessoas vivendo em condições precárias, assumindo a dimensão da "não cidade", a cidade dos excluídos ou favelados" (Maricato, 2021, p. 164).

No contexto brasileiro, a concretização da cidadania nacional ainda parece distante. Diversos obstáculos se destacam, como as desigualdades socioeconômicas, a exclusão social e cultural de uma parte significativa da população, a persistência do conservadorismo no imaginário coletivo e a presença de políticas públicas equivocadas, muitas vezes motivadas por interesses eleitorais e de caráter paternalista.

A Constituição Federal (CF/88), conhecida como Constituição Cidadã, representa um avanço significativo, já que estabelece a cidadania e a dignidade como princípios fundamentais do Estado, englobando todas as questões relacionadas à dignidade do indivíduo, independentemente de sua condição como eleitor. Isso vai além do voto, garantindo os direitos fundamentais para todos os membros da sociedade (Gorczevsky; Martín, 2011).

A rápida expansão e periferização da urbanização revela aspectos preocupantes uma vez que a gestão do território está profundamente entrelaçada com a segregação socioespacial das áreas periféricas. Nesse contexto, a perpetuação da desigualdade limita a mobilidade dessas comunidades discriminadas para locais com melhores infraestruturas, intensificando desigualdades sociais. "A partir de tais indagações, pode-se constatar que o curso da urbanização entre nós foi não só cruel, como também, dilacerante" (Seabra, 2004, p. 305).

A distribuição habitacional urbana revela uma brutal desigualdade. Regiões propensas a desastres naturais e carentes de saneamento básico são habitadas por indivíduos economicamente desfavorecidos e grupos discriminados. Muitas dessas áreas, legalmente restritas para a ocupação como Áreas de Proteção Permanente (APPs), abrangem nascentes, margens de rios, encostas e topo de morro, e são consideradas zonas de risco. Nas encostas ocupadas por favelas, a ameaça de

deslizamentos e tragédias é constante (Herculano, 2008).

Apesar dos avanços legais e institucionais, as políticas públicas ainda enfrentam desafios significativos na implementação de melhorias concretas para as áreas desfavorecidas. As diretrizes estabelecidas na CF/88, que visam garantir uma cidadania plena e igualitária, frequentemente não se traduzem em ações eficazes nos territórios mais vulneráveis. A falta de infraestrutura básica, como o saneamento adequado, continua sendo um obstáculo crítico para a dignidade e saúde dessas populações (Vieira *et al.*, 2024c).

Este artigo, portanto, busca contribuir para o entendimento das desigualdades estruturais que perpetuam a marginalização das favelas e comunidades urbanas no Brasil. Ao adotar a Teoria do Espaço, de Milton Santos, como fio condutor, pretendemos iluminar como a organização espacial e a falta de serviços básicos comprometem o espaço da cidadania e a qualidade de vida dos moradores dessas áreas. Buscamos então responder à seguinte questão de pesquisa: *Como a ausência de serviços de esgotamento sanitário em favelas e comunidades urbanas impacta o exercício integral da cidadania e a vida de seus moradores?*

## MÉTODOS

Adotamos uma Abordagem Dialética e procedimentos metodológicos baseados em Pesquisa Documental Indireta, utilizando dados estatísticos de instituições de pesquisa e análise socioeconômica, além de realizar uma revisão bibliográfica sobre o tema, com foco na Teoria do Espaço, de Milton Santos. A abordagem dialética objetiva manter uma vigilância crítica durante a análise e conservar o foco nos limites da problemática investigada (Marconi; Lakatos, 2021). Alinhamos os métodos aos princípios da dialética, tais como ação recíproca, mudança qualitativa, transformação e interpenetração dos contrários, de acordo com "uma concepção dialética da realidade natural e social e do pensamento, a materialidade dos fenômenos e que estes são possíveis de conhecer" (Triviños, 1987, p. 73).

Dois conceitos que merecem destaque são "Saneamento Básico" e "Serviços de Esgotamento Sanitário". Tais conceitos estão enunciados na Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualmente denominada "Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil", que, em seu art. 3º, alterou a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, definindo saneamento básico como o "conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas urbanas." Já os "Serviços de Esgotamento Sanitário" são definidos como:

[...] os serviços constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente. (Brasil, 2020, art. 3º).

Os termos *favelas* e *comunidades urbanas* são adotados neste estudo com base na nova definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), que afirma ser as áreas residenciais surgidas a partir de esforços autônomos e coletivos da população. Tais áreas se desenvolvem como resposta à escassez de políticas públicas eficazes e à falta de investimentos privados em habitação, que se reflete na ausência de atendimento às necessidades fundamentais de moradia e na provisão de espaços para o comércio, serviços, lazer e cultura, com o objetivo de assegurar o direito à cidade. Essas comunidades simbolizam a desigualdade urbana, com deficiências e omissões tanto das políticas públicas quanto dos investimentos privados em prover infraestrutura adequada, serviços públicos essenciais, equipamentos coletivos e proteção ambiental. Ademais, a incerteza jurídica em relação à posse da terra aumenta a vulnerabilidade dos residentes, comprometendo diretamente o direito à moradia digna e elevando o risco de despejos e remoções forçadas (IBGE, 2024).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Antes de analisarmos os aspectos relacionados à cidadania e à precariedade dos serviços de saneamento, apresentaremos uma breve panorâmica da Teoria de Milton Santos, começando pelo

conceito de espaço e progredindo em direção ao *espaço da cidadania*.

Para Santos (2002), o *espaço* é um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações. Essa definição se baseia na ideia de que a ação é o elemento essencial do espaço geográfico, refletindo uma compreensão abrangente sobre o objeto da Geografia. Santos (2020b) ressalta a importância de considerarmos a prática geográfica como uma possibilidade de segmentação do espaço, em partes, apresentando categorias de análise para interpretar o espaço geográfico, quais sejam: forma, função, processo e estrutura. Ao considerar a totalidade, fica claro que o espaço geográfico não pode ser analisado isoladamente, sendo necessária uma abordagem que leve em conta as interações e relações complexas presentes nesse espaço.

A categoria de análise *função* está diretamente relacionada à categoria *forma*, definida como uma tarefa ou atividade esperada de uma pessoa, instituição ou coisa. A categoria *processo* é compreendida como ação contínua em direção a um resultado, envolvendo tempo e mudança. A categoria *estrutura* implica na interrelação de todas as partes de um todo e na organização ou construção. A combinação entre forma, função, processo e estrutura é fundamental, pois as mudanças na estrutura resultam em mudanças na forma, criando novas formas adequadas às novas funções (Santos, 2020b).

Santos (2014), em *Metamorfose do Espaço Habitado*, avança no desenvolvimento de sua teoria, sugerindo que a *paisagem* é o que a percepção visual consegue abarcar do espaço. Aqui, ela é descrita como um conjunto abrangente que inclui não somente volumes visíveis, mas também cores, movimentos, odores e sons. Santos (2014) desenvolve o conceito de espaço por meio da relação entre fixos e fluxos, considerados componentes fundamentais. Os fixos são os elementos estáveis que permitem uma visão imediata dos processos de trabalho, e os fluxos representam os movimentos, explicando fenômenos de distribuição e consumo.

Em *Técnica, Espaço e Tempo*, Santos (2013) destaca a técnica como parte fundamental de sua teoria, sendo indispensável para explicar a evolução do espaço que considera como sistemas de objetos e sistemas de ações. Ele apresenta as técnicas como necessárias para a efetivação das relações materiais ou não. Em relação à obra *A Natureza do Espaço*, percebemos o esforço de Santos (2002) para construir um conjunto de conceitos que possam ser utilizados pela Geografia, como totalidade, técnica e sistemas de objetos e ações. A obra traz novos conceitos, como horizontalidades e verticalidades, zonas opacas e zonas luminosas.

Nesta pesquisa, enfatizamos duas questões relevantes atreladas à instituição da cidadania. A primeira diz respeito à dificuldade de ser um cidadão integral neste país, e a segunda se refere à cidadania aliada ao território e suas desigualdades. Santos (2020, p. 19) questiona: "Há cidadãos neste país? Quantos habitantes no Brasil são cidadãos? Quantos nem sequer sabem que o são?" O simples ato de nascer investe o indivíduo do direito de participar da sociedade humana, tornando-o um ser do mundo, portador de prerrogativas sociais, como direito à moradia, comida, educação, saúde, trabalho, justiça, liberdade e uma existência digna. Para Santos (2020, p. 19), "a cidadania é uma lei da sociedade que, sem distinção, atinge a todos e investe cada qual com a força de se ver respeitado contra a força de qualquer circunstância."

No pensamento de Santos (2020), ressaltamos a importância da cidadania como um conjunto de direitos que são inalienáveis e pertencem a todos os membros da sociedade, independentemente de suas diferenças. Esse autor destaca que a cidadania não é apenas uma dádiva, mas uma conquista que deve ser mantida ao longo do tempo, vista como um princípio fundamental para o respeito e a garantia dos direitos individuais e sociais. Além disso, ele defende a necessidade de políticas e instituições que assegurem o pleno exercício da cidadania, bem como a importância de os indivíduos estarem cientes de seus direitos e serem capazes de reivindicá-los.

Contudo, em países como o Brasil, onde a exclusão e a desigualdade estão presentes de forma crônica, Santos (2020) registra que "Há cidadãos de classes diversas; há os que são mais cidadãos, e os que são menos cidadãos, e os que nem mesmo ainda são" (p. 24). Isso pode ser observado nas favelas e comunidades urbanas que enfrentam carência de serviços básicos de saneamento e em áreas localizadas próximas a regiões nobres. Santos (2020) faz uso da expressão "cidadão mutilado" para

descrever uma das muitas formas de vida dos “não cidadãos”. Essa expressão ilustra a falta de observância dos direitos da população, direta ou indiretamente. No contexto mencionado, são implementadas políticas eleitorais que, por vezes, têm como objetivo enviesar a participação popular, além de apresentar processos burocráticos que perpetuam um contexto de exclusão já estabelecido.

Santos (2020) ainda apresenta um contexto em que há a supressão dos direitos à cidadania integral, resultando em um ambiente marcado por profundas desigualdades e injustiças, onde não há a possibilidade de exercer cidadania plena. A restrição desses direitos diminui a liberdade e a participação política dos cidadãos, enquanto a ênfase é dada ao papel do indivíduo como consumidor, incentivando a aquisição de produtos e serviços. Além disso, a cultura do consumo influencia a formação do caráter, moldando as atitudes e os comportamentos das pessoas, com a desvalorização de princípios como a solidariedade, a empatia e a responsabilidade social em favor do individualismo e da competição. “O consumidor não é cidadão” (Santos, 2020, p. 56).

Analizando a segunda questão, destacamos a relevância da interação entre cidadania e território. Para Santos (2020), a compreensão da cidadania não pode ocorrer de forma isolada, mas em relação ao espaço geográfico onde as pessoas vivem e interagem. O geógrafo ressalta a existência de espaços desprovidos de cidadãos, onde os serviços públicos estão ausentes, criando uma situação em que as pessoas parecem não existir nesses locais. “Deixado ao quase exclusivo jogo do mercado, o espaço vivido consagra desigualdades e injustiças e termina por ser, em sua maior parte, um espaço sem cidadãos” (Santos, 2020, p. 59).

A Tabela 1 apresenta os dados do Censo Demográfico de 2022 sobre os serviços de esgotamento sanitário, revelando um cenário preocupante das desigualdades no acesso a esses serviços essenciais.

Tabela 01: Percentual de desigualdades de acesso aos serviços de esgotamento sanitário no Brasil.

%	<b>Descrição da precariedade dos serviços de esgotamento sanitário no Brasil</b>
62,5	Domicílios conectados à rede de coleta de esgoto
75,7	Domicílios com esgotamento por rede coletora ou fossa séptica
0,60	1,2 milhão de pessoas com domicílios sem banheiros, sanitários ou buracos para dejeções
24,3	49,0 milhões de pessoas em domicílios que usam recursos precários de esgotamento sanitário
58,3	Domicílios conectados à Rede geral ou pluvial
13,2	Domicílios com solução individual não ligada à rede, mas considerada adequada pelo Plano Nacional de Saneamento Básico
4,20	Domicílios com fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede
0,90	População entre 0 e 4 anos que reside em domicílios com ausência de banheiro, sanitário ou buraco para dejeções
0,40	População com 60 anos ou mais que reside em domicílios com ausência de banheiro, sanitário ou buraco para dejeções
69,0	Pretos e pardos que vivem sem esgoto adequado, mesmo sendo 55% da população
58,1	Pardos que vivem sem esgoto adequado, mesmo sendo 45,3% da população
29,5	Brancos que vivem sem esgoto adequado, mesmo sendo 43,5% da população
10,2	Pretos que vivem sem esgoto adequado, mesmo sendo 10,4% da população
1,70	Indígenas que vivem sem esgoto adequado, mesmo sendo 0,8% da população
0,10	Amarelos que vivem sem esgoto adequado, mesmo sendo 0,40% da população

Fonte: adaptado do IBGE (2022).

Os índices demonstram que uma parcela significativa da população continua sem acesso a redes coletoras de esgoto, o que reflete uma lacuna alarmante na infraestrutura básica de saneamento. Apenas 62,5% da população mora em domicílios conectados à rede de coleta de esgoto, enquanto que 75,7% dos domicílios possuem esgotamento por rede coletora ou fossa séptica. Em contrapartida, 24,3% da população (equivalente a 49 milhões), utilizam recursos precários para o esgotamento

sanitário, e 0,60% vivem em domicílios sem banheiros, sanitários ou buracos para dejeções.

Esses dados sublinham a profunda injustiça e desigualdade social, cuja infraestrutura básica não alcança as camadas mais vulneráveis da população. A análise desses números é fundamental para compreender as desigualdades e a exclusão socioespacial que tanto afetam principalmente os pretos, pardos e indígenas, grupos que, apesar de representarem uma parcela significativa da população, continuam a viver sem esgotamento sanitário adequado, situação ainda mais grave nas favelas e comunidades urbanas.

Além disso, Santos (2020) assinala a ausência do Estado nessas áreas precárias, onde a falta de hospitais, postos de saúde, escolas e outros serviços essenciais comprometem a vida individual e social, precarizando a cidadania. A falta de infraestrutura e dos serviços essenciais demonstra a carência de presença estatal nesses territórios. É importante observar que Santos (2020) enfatiza a importância da atuação do Estado na garantia dos direitos básicos e na promoção da igualdade social, evidenciando a interdependência entre cidadania e território. O autor aponta, ainda, para a existência de espaços desprivilegiados, onde há a ausência de serviços públicos essenciais. Essas considerações demonstram a necessidade de políticas públicas efetivas e a garantia de condições igualitárias para o exercício da cidadania em todos os territórios. “Onde estão os programas para atenuar tais fragilidades e reverter a situação?” (Santos, 2020, p. 59).

Ao analisar a questão do uso desigual do território e suas consequências, Santos (2020) diz que a distribuição desigual de recursos, a infraestrutura e os serviços públicos, em determinados espaços geográficos, resultam em disparidades no exercício da cidadania. Alguns territórios são privilegiados e outros são marginalizados, ampliando as desigualdades sociais e limitando o acesso aos direitos e a oportunidades. “Morar na periferia é, na maioria das cidades brasileiras, o destino dos pobres, eles estão condenados a não dispor de serviços sociais ou utilizá-los precariamente, ainda que pagando por eles preços extorsivos” (Santos, 2020, p. 63).

Residir em regiões periféricas é uma realidade enfrentada por uma parcela significativa da população, que é privada do acesso adequado aos serviços públicos ou se vê obrigada a utilizá-los de forma precária. A ausência de investimentos e infraestrutura nas regiões periféricas, onde a concentração de pobreza é maior, resulta na falta de serviços públicos essenciais. Isso cria um cenário onde os moradores da periferia não têm acesso adequado a essas instalações, o que afeta negativamente sua qualidade de vida, oportunidades e resulta em espaços com precariedade de cidadania. A periferia se transforma em um espaço onde as condições de cidadania são comprometidas, uma vez que os cidadãos não têm acesso adequado aos direitos e benefícios sociais (Santos, 2020).

A Tabela 02 ilustra o crescimento expressivo tanto dos domicílios quanto da população residente em favelas e comunidades urbanas nos censos demográficos de 1980 a 2022. Os dados revelam um aumento contínuo e significativo, indicando que, apesar da expansão urbano e econômico, a inclusão dessas populações em políticas de infraestrutura básica, como o saneamento, não acompanhou o ritmo necessário para atender às suas necessidades. Em 1980, havia aproximadamente 490 mil domicílios e uma população residente de 2,28 milhões em favelas e comunidades urbanas. Esse número cresceu para 6,60 milhões de domicílios e 16 milhões de residentes na prévia do Censo Demográfico de 2022. Esses dados demonstram a urgência de políticas públicas eficazes e inclusivas que possam atender à crescente demanda por infraestrutura adequada nessas áreas.

Tabela 02 – População residente e domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas nos Censos Demográficos (1980-2022) e na Contagem da População 1996.

<b>Ano</b>	<b>Pesquisa</b>	<b>Domicílios (x 1 000 000)</b>	<b>População Residente (x 1 000 000)</b>
1980	Censo Demográfico	0,49	2,28
1991	Censo Demográfico	1,03	4,48
1996	Contagem da População	1,33	5,50
2000	Censo Demográfico	1,66	6,54
2010	Censo Demográfico	3,23	11,43
2022	Prévia Censo Demográfico <sup>2</sup>	6,60	16,00

Fonte: adaptado do IBGE (2024).

Esses números sublinham a magnitude do desafio que o Brasil enfrenta na promoção de infraestrutura básica e saneamento adequado para todos os seus cidadãos. A urbanização desordenada, a exclusão social e a falta de investimento contínuo em infraestrutura transformaram as favelas e comunidades urbanas em espaços de intensa vulnerabilidade. Um exemplo claro dessa realidade é a favela Jardim Nova Esperança, conhecida como Banhado, localizada no município de São José dos Campos, um dos 645 municípios do Estado de São Paulo, com uma população estimada em 697.428 habitantes (IBGE, 2022). No que diz respeito aos serviços de esgotamento sanitário, esta favela não dispõe desses serviços.

Jardim Nova Esperança é uma das mais antigas favelas da cidade, com um histórico de ocupação irregular há cerca de 100 anos, com residências térreas e sem acabamento (reboco e pintura), cercadas de forma irregular, feitas de madeira e outros materiais alternativos. A comunidade é composta por cerca de 297 famílias, com parte da população desenvolvendo atividades rurais e a maioria atuando no setor de comércio e serviços devido à proximidade ao centro da cidade (Silva, 2020). Além disso, há estabelecimentos comerciais que funcionam nas próprias residências, há aulguns templos religiosos, um centro comunitário e uma quadra poliesportiva em condições precárias. O bairro é mal-visto por depreciar a paisagem, sendo secundarizado pelas políticas públicas (Silva, 2020). A Figura 1 nos mostra a localização dessa favela.

<sup>2</sup> Dados preliminares do Censo de 2022.

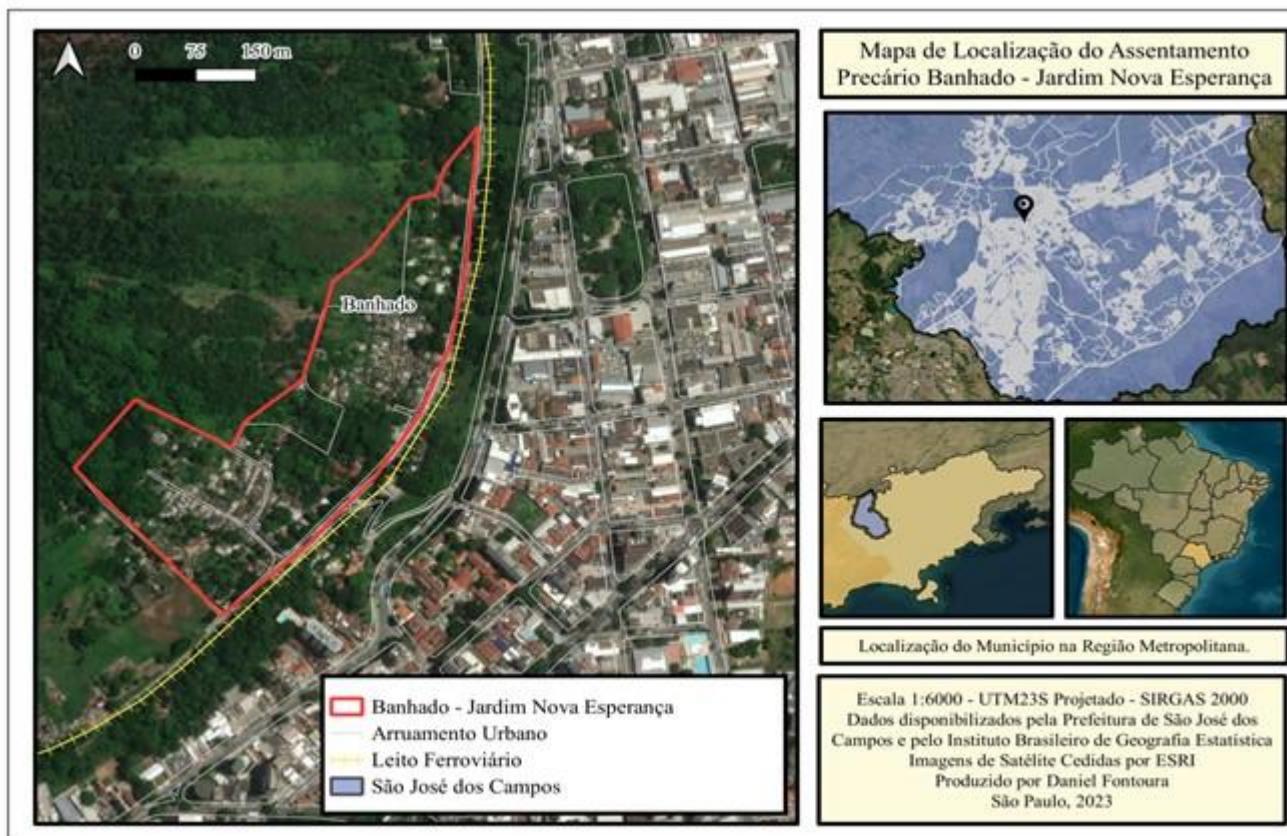


Figura 01: Localização da favela Jardim Nova Esperança. Fonte: Vieira et al. (2024c).

Jardim Nova Esperança nunca alcançou a legalização dos imóveis nem as benfeitorias sociais necessárias ao exercício do direito à dignidade. Parte da elite local é favorável à sua remoção, considerando que o bairro prejudica a imagem da cidade. A Prefeitura tem feito ações para a redução do número de famílias que foram convidadas a se retirarem (Silva, 2020). Em 2014, a favela abrigava 460 famílias, mas, atualmente, apenas cerca de 297 famílias permanecem no local. A Tabela 03 nos mostra o histórico populacional dessa favela.

Tabela 03: Histórico populacional do Jardim Nova Esperança.

Ano de referência	Famílias assentadas	Habitantes
1989	250	1286
1991	272	1325
2014	460	1317
2019	297	950

Fonte: Vieira et al. (2024c).

Diversas ações foram implementadas pela Prefeitura para a remoção do Jardim Nova Esperança, incluindo projetos de construção de um parque e de uma via expressa para facilitar os fluxos de deslocamento. No entanto, tais projetos não foram implementados e o local permanece inalterado (Sakuma, 2021). Um Plano Popular de Regularização Fundiária e Urbanização do Jardim Nova Esperança foi apresentado por Tavares e Fantin (2019), elaborado em cooperação com várias instituições, buscando a instalação definitiva da comunidade na área central da cidade.

São José dos Campos recentemente recebeu a certificação de primeira “Cidade Inteligente” do Brasil pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (São José dos Campos, 2022). No entanto, a população das favelas e comunidades urbanas do município não dispõe de saneamento básico de forma adequada. Por que as classes sociais mais privilegiadas possuem saneamento e as populações periféricas não?

Segundo Andrade (2015), São José dos Campos possui um alto Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), sendo considerado um dos melhores do Brasil. O marketing urbano da administração municipal divulga a cidade como “tecnológica e inteligente”. Esse município possui um dos melhores índices de coleta e tratamento de esgotos no Brasil (IBGE, 2024). Entretanto, nas favelas e comunidades urbanas de São José dos Campos, a coleta de esgoto ainda não é universalizada. As políticas públicas atendem apenas uma parcela da população, deixando de fora os habitantes das favelas e comunidades urbanas (Souza, 2021).

A Tabela 4 apresenta indicadores socioeconômicos e de Infraestrutura do município de São José dos Campos, mostra bons índices e cujos critérios passam a ideia do melhor possível, em termos estatísticos.

Tabela 04: Indicadores Socioeconômicos e de Infraestrutura do Município de São José dos Campos (2010-2022).

Ano	Indicador	Índice do município
2022	Mortalidade Infantil (óbitos por mil nascidos vivos)	10,41
2021	PIB per capita (em Reais)	61.315,88
2019	Área urbanizada em Km <sup>2</sup>	128,94
2010	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,807
2010	Esgotamento sanitário adequado (população atendida)	94,3%
2010	Arborização de vias públicas	94,7 %
2010	Urbanização de vias públicas	66,4 %

Fonte: Fonte IBGE(2024), adaptado pelos autores

A Tabela 4 ilustra indicadores socioeconômicos e de infraestrutura de São José dos Campos entre 2010 e 2022. O alto IDHM, de 0,807, em 2010, e o PIB per capita, de R\$ 61.315,88, em 2021, refletem o desenvolvimento econômico do município. A área urbanizada é de 128,94 km<sup>2</sup>, conforme dados de 2019, e o percentual da população atendida por esgotamento sanitário adequado era de 94,3%, em 2010. Esses números evidenciam o avanço urbano e econômico da cidade, que se projeta como uma das mais desenvolvidas do país.

Entretanto, é fundamental ressaltar a desigualdade existente entre os dados macro e a realidade. Embora o município apresente bons índices de coleta e tratamento de esgoto, a realidade é refletida na ausência de políticas públicas eficazes que atendam integralmente os moradores dessas áreas marginalizadas. Mesmo com o marketing urbano da administração municipal promovendo a cidade “tecnológica e inteligente”, essa imagem contrasta com a exclusão de benefícios de infraestrutura básica. Essa prática pode revelar predominância de políticas públicas orientadas por interesses neoliberais, que priorizam investimentos em áreas que garantem o retorno político e econômico, em detrimento das necessidades dos habitantes menos favorecidos (Harvey, 2020).

Portanto, a análise dos dados apresentados na Tabela 2 evidencia uma contradição entre os indicadores positivos de desenvolvimento urbano e a realidade vivida por muitos cidadãos. Para que São José dos Campos possa ser inclusiva e justa, é imperativo que as políticas e os investimentos em saneamento básico sejam estendidos a todos os habitantes, garantindo, junto a outros benefícios necessários, uma cidadania plena e digna. A cidade deve ir além da busca pelo reconhecimento nacional e internacional e focar na equidade e inclusão social, assegurando que todos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso a serviços essenciais, a exemplo dos serviços de esgotamento sanitário.

Podemos deduzir que as políticas e os investimentos voltados ao saneamento em São José dos Campos ainda não atendem a todos com igualdade, apesar da impressão otimizada proporcionada pelos dados oficiais. É motivo de orgulho para os gestores municipais que a cidade possa desfrutar desse padrão elevado de qualidade nos serviços de esgotamento sanitário para a maioria dos seus habitantes. Contudo, isso não implica que tais benefícios sejam acessíveis a todos. Pelo contrário, para a construção de uma cidade ideal e justa, torna-se necessário que todos os cidadãos sejam atendidos por esse serviço, cuja natureza é essencial e que consolida um passo a mais para a cidadania integral a todos, sem restrição.

Na favela Jardim Nova Esperança, é possível constatar a omissão do poder público municipal, pela não disponibilização de direitos básicos, como o acesso à água e ao esgotamento sanitário (DHAES). Essa situação revela o descaso das autoridades, resultando em favelas habitadas por cidadãos invisíveis. Santos (2020) destaca a dificuldade de ser um cidadão integral no Brasil, levantando questões sobre habitantes que nem sequer sabem que são cidadãos.

O caso do Jardim Nova Esperança exemplifica a segregação socioespacial e a marginalização de comunidades vulneráveis, ressaltando a importância de uma abordagem integrada e inclusiva no planejamento urbano, alinhada aos princípios da teoria do espaço de Milton Santos, para corrigir essas desigualdades e construir um espaço de cidadania. A Figura 02 mostra essa precariedade.



Figura 02: Precariedade dos serviços de esgotamento sanitário na favela Jardim Nova Esperança.  
Fonte: acervo do repórter fotográfico Lucas Lacaz Ruiz (2024).

Segundo Freitas, Papali e Valério Filho (2019, p. 39), em sua reflexão sobre a relação entre a (des)construção do espaço público e a (sub)cidadania, há a existência de uma cidade excludente, onde se encontram cidadãos marginalizados e subordinados aos preceitos da lógica capitalista atualmente hegemônica: “O tecido urbano não é construído apenas com pedras e cimento, mas também com homens e mulheres, cidadãos, marginalizados, uma gama de sujeitos que ora se submetem aos ditames do capital, ora os subvertem na busca pela construção da cidadania.” Os moradores do Jardim Nova Esperança, além de não usufruírem de uma cidadania integral, também são vitimados pela segregação urbana, sendo uma característica concordante com a desigualdade. Há uma grande diferença entre áreas enobrecidas e as mais precarizadas.

São José dos Campos tem uma característica que deixa bastante nítida essa segregação socioespacial: a presença da grande quantidade de condomínios fechados, que possuem excelente infraestrutura e equipamentos públicos. Enquanto isso, de forma antagônica, distante somente cerca de 5Km, Jardim Nova Esperança, o caso em foco, é um exemplo da relação entre saneamento e segregação socioespacial, não dispondo de estruturas de saneamento básico, nem mesmo de um esgotamento sanitário mínimo, como podemos ver na Figura 03, que nos mostra essa diferença (Vieira et al., 2024e).



Figura 03: Antagonismo do Bairro Urbanova e a Favela Jardim Nova Esperança  
Foto: acervo dos Autores (2023).

Silva Neto (2004), que acompanhou presencialmente os ensinamentos do professor Milton Santos, observava que o geógrafo propunha uma visão humanista do espaço urbano, considerando-o um elemento essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para ele, o espaço urbano não deve ser reduzido a um mero suporte físico para atividades econômicas ou à simples materialização de políticas urbanas tecnocráticas. Ao contrário, o espaço deve refletir a essência da humanidade, unindo pessoas por meio do trabalho e da convivência, sem, contudo, perpetuar divisões de classes ou desigualdades. Em suas reflexões, o geógrafo critica a fetichização do espaço urbano, que transforma ambientes em mercadorias e desumaniza os indivíduos que nele vivem. Essa perspectiva ressoa particularmente em sua obra *A Natureza do Espaço*, na qual explora a relação intrínseca entre técnica, tempo e emoção como pilares para a criação de um espaço verdadeiramente inclusivo e solidário. Conforme destacado por Silva Neto (2003):

Milton Santos propunha um projeto de cidade que unisse as pessoas pelo trabalho e pela convivência, mas não para dividi-las em classes, em exploradores e explorados. Para ele, o espaço deveria ser um instrumento de reprodução da vida e não uma mercadoria trabalhada por outra mercadoria, o homem fetichizado. (Silva Neto, 2003, p. 12).

Essa abordagem, segundo Silva Neto (2003), reafirma a urgência de um planejamento urbano comprometido com os valores humanos e com a transformação do espaço em um meio de integração social, ao invés da exclusão. Ademais, sua análise das cidades do Terceiro Mundo evidencia a fragmentação socioespacial promovida por modelos de desenvolvimento que ignoram as especificidades locais e privilegiam os interesses das elites econômicas. Milton Santos (2002) argumenta que a coexistência de circuitos econômicos distintos, dentro das cidades, um voltado para o mercado global e outro para a subsistência das populações marginalizadas, gera um ambiente urbano marcado por exclusão e barreiras intransponíveis. Essa crítica revela a importância de repensar o planejamento urbano não como um exercício técnico isolado, mas como um processo político capaz de garantir o direito à cidade para todos. Portanto, para o autor, o futuro das cidades deve ser construído com base em um compromisso ético e social, priorizando as necessidades da maioria e transformando o espaço em um instrumento de emancipação e justiça. Assim, o espaço urbano deixa de ser visto como um mero receptáculo passivo, tornando-se uma plataforma dinâmica para o desenvolvimento de uma sociedade mais equitativa e inclusiva. Para Silva Neto (2003),

[...] o espaço, segundo Milton Santos, não é apenas o cenário das atividades humanas, mas um sistema ativo composto por fixos e fluxos, que incorpora pessoas, objetos e suas interações. Essa visão aponta para a necessidade de compreender o espaço como elemento fundamental na luta pela justiça social e na construção de cidades solidárias. (Silva Neto, 2003, p. 16).

A abordagem crítica de Milton Santos, segundo Gomes (2022) revela um espaço que transcende a materialidade, evidenciando suas implicações sociais, políticas e culturais. Para Santos, o território é tanto um reflexo das estruturas de poder quanto um palco para as crises e desigualdades que permeiam a sociedade brasileira. Ela evidencia como áreas relegadas pelo Estado, ainda que economicamente exploradas, se tornam regiões despojadas ou esquecidas, contribuindo para um ciclo de exclusão que fragmenta a nação e compromete sua governabilidade. Nesse contexto, Santos (2023) sublinha o impacto da globalização, que reforça a desagregação interna e a dominação mercantil sobre as relações sociais e culturais, aprofundando as desigualdades. Para Gomes (2002),

Sendo assim, não resultaria difícil evidenciar as diferentes áreas do vasto território brasileiro que se encontram relegadas pelo Estado, conformando verdadeiras regiões despojadas ou esquecidas, mas que, no entanto, contribuem com seu trabalho para o enriquecimento e benefício de outras. (Gomes, 2002, p. 332).

Gomes (2002), destaca que, ao propor uma nova significação para o território, Santos (2020) defende sua ressignificação como elemento ativo na construção de cidadania e na luta por igualdade. Ele reconhece o lugar como determinante para a definição do cidadão e critica a falta de acessibilidade a serviços, bens e informações como um entrave à verdadeira cidadania. Para Santos (2020), enquanto não houver igualdade de deveres e direitos, independentemente do local de residência, o conceito de cidadania plena permanecerá incompleto, o que evidencia a necessidade de políticas que promovam uma redistribuição geográfica baseada na justiça social e no fortalecimento das federações urbanas. Segundo Gomes (2002),

Para ele, o cidadão é o indivíduo no lugar, e enquanto a cidade não for do cidadão, não poderemos falar de cidadãos ou de cidadania em sua plena significação. Enquanto a igualdade de deveres e direitos não prevalecer independentemente do lugar em que se encontram os indivíduos; enquanto a força do indivíduo não se igualar à força do Estado ou de outros poderes, [...] a figura do cidadão continuará sendo ignorada. (Gomes, 2002, p. 333).

Na perspectiva de Harvey (2014), a transformação dos espaços urbanos exige um esforço coletivo para a remodelação dos processos de urbanização, de modo que reflitam não apenas os interesses econômicos, mas também as necessidades sociais e culturais das comunidades. Essa abordagem amplia o entendimento do direito à cidade, posicionando-o como um instrumento essencial na luta por justiça social, ao mesmo tempo em que o integra às pautas dos movimentos sociais, evidenciando sua relevância para a construção de cidades mais inclusivas e solidárias.

A luta pelo direito à cidade está diretamente vinculada às reivindicações por saúde, saneamento básico, educação e cultura, sendo fundamental para a promoção de justiça social. Os movimentos sociais urbanos contemporâneos têm destacado que a criação de comunidades mais saudáveis e o estabelecimento de formas renovadas de sociabilidade requerem transformações profundas nos espaços urbanos. Nesse contexto, o espaço urbano assume um papel central, configurando-se como um elemento imprescindível para fomentar a igualdade e assegurar condições dignas de vida para todos os cidadãos, conforme esclarece Harvey (2014):

A questão do tipo de cidade que queremos não pode ser separada da questão do tipo de pessoas que desejamos ser, que tipos de relações sociais buscamos, que relações com a natureza nos satisfazem mais, que estilo de vida desejamos levar, quais são nossos valores estéticos. O direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos. Além disso, é um direito mais coletivo que individual, uma vez que

reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização. A liberdade de fazer e refazer a nós mesmos e nossas cidades, como pretendo argumentar, é um dos nossos direitos humanos mais preciosos, ainda que um dos mais menosprezados. (Harvey, 2014, p. 28).

## CONCLUSÃO

O espaço da cidadania, analisado à luz da teoria do geógrafo Milton Santos, refere-se à garantia de uma vida digna para todos os indivíduos de forma igualitária, proporcionando-lhes acesso a serviços básicos que promovam seu bem-estar. A falta de serviços de esgotamento sanitário viola esse direito fundamental, comprometendo a integralidade da cidadania e prejudicando a qualidade de vida das pessoas que residem em locais precários. Além disso, a ausência de serviços básicos contribui para a contaminação dos recursos hídricos e para a degradação ambiental. Portanto, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas que busquem a inclusão social e a promoção do espaço da cidadania, garantindo à comunidade serviços adequados de esgotamento sanitário, integrados aos demais serviços e infraestrutura necessários. Conforme Santos (2020), somente por meio de ações integradas e inclusivas será possível construir um espaço da cidadania mais justo e igualitário para todos.

Considerando a relevância da abordagem de Milton Santos e sua relação com o conceito de cidadania, este trabalho apresentou uma síntese da Teoria do Espaço, com enfoque na importância do exercício integral da cidadania. No estudo de caso da favela Jardim Nova Esperança, constatamos a persistente falta de saneamento básico e os transtornos decorrentes da precariedade dos serviços de esgotamento sanitário, mesmo em um contexto de prosperidade municipal. Essa situação desafia os princípios fundamentais da cidadania, prejudicando a qualidade de vida e a inclusão social dessa comunidade.

A análise das variáveis identificadas no estudo, em relação à teoria de Santos, e considerando os aspectos sociopolíticos, permite uma compreensão mais clara de como a ausência desses serviços impacta negativamente a construção da cidadania. Fica evidente que a precariedade do saneamento compromete não somente a qualidade de vida dos indivíduos, mas também limita suas oportunidades de participação na sociedade, prejudicando o pleno exercício de sua cidadania. Diante dessa situação, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas efetivas para suprir essa carência e garantir o acesso adequado aos serviços de saneamento básico nas favelas e comunidades urbanas. A promoção da cidadania plena requer investimentos na infraestrutura básica e na melhoria das condições de vida dessas comunidades.

Segundo Santos (2002), o espaço é um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações, e a falta de saneamento básico exemplifica a falta de integração entre esses sistemas, resultando em um espaço onde a cidadania é precária. Sem acesso a saneamento básico, os moradores enfrentam condições de vida indignas, comprometendo a saúde, o bem-estar e a capacidade de participação social e política. Essa exclusão sistemática reforça a desigualdade estrutural e limita as oportunidades de desenvolvimento humano, demonstrando a necessidade urgente de políticas públicas inclusivas que promovam a justiça social e a cidadania integral para todos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.

Podemos inferir que a precariedade dos serviços de esgotamento sanitário em favelas e comunidades urbanas representa um desafio significativo para a efetivação dos direitos à cidadania integral. Para enfrentar esse problema, são necessárias ações conjuntas do governo, da sociedade civil e dos demais atores envolvidos, com o objetivo de transformar esses espaços em locais onde a cidadania seja uma realidade acessível a todos os indivíduos.

Guiados pelas reflexões de Santos (2020), percebemos que, muitas vezes, o valor de um indivíduo é medido pela localização em que se encontra, o que implica que a igualdade dos cidadãos requer acessibilidade semelhante aos bens e serviços necessários para uma vida digna em locais ainda desprovidos. É essencial que ocorra uma transformação, garantindo que a cidadania e os direitos sejam efetivados no Jardim Nova Esperança e que haja perspectivas reais de um futuro justo e igualitário.

Apresentamos, como sugestão, que futuros estudos aprofundem a análise sobre a relação entre o saneamento básico e a cidadania integral em favelas e comunidades urbanas, explorando diferentes contextos regionais e variáveis socioeconômicas. Pesquisas poderiam investigar as estratégias mais eficazes para implementar políticas públicas inclusivas que garantam a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, além de estudar os impactos de iniciativas de provisão de infraestrutura já realizadas.

Durante a realização desta pesquisa, encontramos dificuldades significativas. Desatacamos a obtenção de dados precisos e atualizados sobre a infraestrutura de saneamento nas favelas e comunidades urbanas do município de São José dos Campos se mostrou um desafio significativo, devido à falta de transparência e à inconsistência das informações disponíveis em fontes oficiais do município. Além disso, a complexidade de se analisar a questão dos serviços de esgotamento sanitário sob a perspectiva de Santos exigiu uma abordagem multidisciplinar.

Portanto, há uma necessidade urgente de que a gestão municipal atue de forma diligente, priorizando a universalização dos serviços de esgotamento sanitário em áreas como o Jardim Nova Esperança. Isso não apenas contribuirá para melhorar a qualidade de vida dos moradores, mas também promoverá uma cidade mais inclusiva, justa e equitativa. Somente por meio de políticas públicas que assegurem a igualdade de acesso a serviços básicos será possível alcançar justiça social, dignidade e uma cidadania integral para todos.

A colaboração entre academia, governo e sociedade civil pode gerar estratégias e soluções inovadoras e inclusivas que não apenas melhorem as condições de saneamento, mas também contribuam para a promoção de uma cidadania integral. Iniciativas participativas, que envolvam diretamente os moradores, podem garantir que as políticas públicas sejam mais eficazes e alinhadas com as necessidades reais da população. Assim, é possível vislumbrar um futuro em que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica, tenham acesso aos direitos fundamentais e possam viver com dignidade e justiça social. Somente através dessas ações coordenadas e inclusivas poderemos superar a *precariedade do espaço da cidadania*, transformando locais de exclusão em espaços onde todos possam exercer integralmente seus direitos.

## AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 e ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba (PPGPLUR/UNIVAP).

## REFERÊNCIAS

BATISTA, Luís Eduardo; WERNECK, Jurema; LOPES, Fernanda. **Saúde da população negra.** In: Saúde da população negra. 2012. p. 372-372. Brasília, DF: Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, 2012.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. **Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984**, de 17 de julho de 2000 [...]. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm) Acesso em: 19 abr. 2021.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. A privação do urbano e o “direito à cidade” em Henri Lefebvre. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória; PADUA, Rafael Faleiros de. (Orgs.). **Justiça espacial e o direito à cidade.** São Paulo: Editora Contexto, 2017, p. 33-62.

DAVIS, Make. **Planeta favela.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

FORTI, Marina Cipriano. **O marketing urbano como forma de dominação na produção capitalista do espaço em São José dos Campos-SP.** 2021. 187 f. (Dissertação de Mestrado). Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2021. Disponível em: <http://biblioteca.univap.br//dados//00005c/00005c79.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

FREITAS, Priscila Maria; PAPALI, Maria Aparecida Chaves Ribeiro.; VALÉRIO FILHO, Mario. Reflexões sobre a relação entre a (des)construção do espaço público e a (sub)cidadania. **Ágora**, v. 21, n. 2, p. 47-60, 2019.

GOMES, Cilene. Milton Santos: o país distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania. **Revista Geográfica Venezolana**, v. 43, n. 2, p. 331-334, 2002.

GORCZEVSKI, Clovis; MARTÍN, Núria Belloso. **A necessária revisão do conceito de cidadania: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática.** Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011.

HARVEY, David. **Os sentidos do mundo.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes:** do Direito à Cidade à Revolução Urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HELLER, Léo. **Os direitos humanos à água e ao saneamento.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2022.

HERCULANO, Selene. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**, v. 3, n. 1, p. 01-20, 2008.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados.** 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-jose-dos-campos.html>. Acesso em: 7 jul. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39237-censo-2022-rede-de-esgoto-alcanca-62-5-da-populacao-mas-desigualdades-regionais-e-por-cor-e-raca-persistem>. Acesso em: 11 mar. 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Coordenação de Geografia: Favelas e Comunidades Urbanas:** 2024: notas metodológicas n. 01: sobre a mudança de aglomerados subnormais para favelas e comunidades urbanas; **Favelas e Comunidades Urbanas:** notas metodológicas; Notas metodológicas n. 01 *Aglomerados Subnormais*: resultados preliminares, base gráfica e tabular. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102062.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria **Fundamentos de Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2021.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades:** alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2021.

MARICATO, Ermínia **Para entender a crise urbana.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARICATO, Ermínia. **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil Industrial.** São Paulo: Alfa e Ômega, 1982.

MELO, Wesley Soares **Relatório sobre avaliação dos produtos do IBGE sobre aglomerados subnormais encontrados durante levantamento bibliográfico, bem como sobre a avaliação Favelas e Comunidades Urbanas.** Rio de Janeiro: UNFPA/IBGE, 2023.

MORAIS, Maria da Piedade Editora; KRAUSE, Cleandro Henrique; LIMA NETO, Vicente Correia.

**Caracterização e tipologia de assentamentos precários:** estudos de caso brasileiros. Brasília: IPEA, 2016.

ONU-HABITAT. **The challenge of slums.** Londres: Earthscan, 2022.

ROCHA, Hortência Paula Melo da. **Direito à Cidade Sustentável sob a perspectiva do Direito à Dignidade da Pessoa Humana.** 2018. 61 f. (Tese de Doutorado). Universidade de Coimbra, Coimbra, 2018.

SANTOS, Milton. **Espaço e Método.** São Paulo: Edusp, 2023.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão.** São Paulo: Edusp, 2020.

SANTOS, Milton. **Metamorfose do espaço habitado.** São Paulo: Edusp, 2014.

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo.** São Paulo: Edusp, 2013.

SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem.** São Paulo: Edusp, 2012.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço.** São Paulo: Edusp, 2002.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização.** Record, 2023.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Disponível em: <https://www.sjc.sp.gov.br/noticias/2022/marco/16/sao-jose-e-certificada-a-primeira-cidade-inteligente-do-brasil/>. Acesso em: 7 jun. 2023.

SASSEN, Saskia. As diferentes especializações das cidades globais. **Arquitextos**, São Paulo, v. 9, n. 1, 2008.

SEABRA, Odette Carvalho de Lima. São Paulo: a cidade, os bairros e a periferia. In: CARLOS, A. F. A.; OLIVEIRA, A. (Orgs.). **Geografias de São Paulo.** São Paulo: Contexto, 2004.

SILVA, Douglas Almeida. **Planejamento urbano, campo intelectual e sistema simbólico:** a vida no banhado, cartão postal de São José dos Campos (1937-2016). 2020. 606 f. (Tese de Doutorado). Universidade Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2020.

SILVA NETO, Manoel Lemes . **Cidades inteiras de homens inteiros:** o espaço urbano na obra de Milton Santos. Palestra proferida por ocasião do lançamento do Prêmio Milton Santos, na Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de junho de 2003.

SOUZA, Lucia; TRAVASSOS, Luciana. Problemas ambientais urbanos: desafios para elaboração de políticas públicas integradas. **Cadernos Metrópole**, v. 19, n. 1, p. 27-47, 2008.

SOUZA, Jairo Salvador de. **Planejamento insurgente, justiça socioespacial e o direito à cidade: práticas de resistência no território às políticas públicas de desfavelização em São José dos Campos, São Paulo, no século XXI.** 2021. 674 f. (Tese de Doutorado). Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2021.

TAVARES, Jefewrson; FANTIM, Marcel (Coords. /Orgs.). **Plano de Urbanização e Regularização Fundiária do Banhado.** São Carlos: IAU-USP/Grupo PExURB, 2019.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, José Moacir de Sousa; VALÉRIO FILHO, Mario.; MENDES, Rodolfo Moreira; GOMES, Cilene. A Complexa Universalização dos Serviços de Esgotamento Sanitário em Favelas e Comunidades Urbanas: Um Estudo em São José dos Campos-SP. **Revista Verde Grande: Geografia e Interdisciplinaridade**, [S. l.], v. 6, n. 02, p. 627–654, 2024a. DOI: 10.46551/rvg2675239520242627654. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/verdegrande/article/view/8055>. Acesso em: 26 dez. 2024.

VIEIRA, José Moacir de Sousa.; VALÉRIO FILHO, Mario; MENDES, Rodolfo Moreira. A precariedade dos serviços de esgotamento sanitário nos aglomerados subnormais do estado de São Paulo: uma chaga de difícil tratamento. **RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 1, n. 1, 2024b. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/8775>. Acesso em: 27 jul. 2024.

VIEIRA, José Moacir de Sousa; VIEIRA, Delma Santos; VALÉRIO FILHO, Mario; MENDES, Rodolfo Moreira; GOMES, Cilene. Trauma psíquico em condições de vulnerabilidade dos serviços de esgotamento sanitário: o caso de uma favela em São José dos Campos-SP. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 15, n. 7, p. e4027 , 2024c. DOI: 10.7769/gesec.v15i7.4027. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4027>. Acesso em: 26 dez. 2024.

VIEIRA, José Moacir de Sousa; MENDES , Rodolfo Moreira; VALÉRIO FILHO , Mario. Perspectivas de Lélia Gonzalez e Milton Santos em relação ao racismo e ao preconceito de classe: o caso do Jardim Nova Esperança em São José dos Campos-SP. **PerCursos**, Florianópolis, v. 25, p. e0117, 2024d. DOI: 10.5965/19847246252024e0117. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/24356>. Acesso em: 26 dez. 2024.

VIEIRA, José Moacir de Sousa; VILLANOVA, Luana Braz; VALÉRIO FILHO, Mario; MENDES, Rodolfo Moreira; GOMES, Cilene. Contrastes urbanos no acesso aos serviços de esgotamento sanitário em aglomerados subnormais: o caso da Comunidade Lagoa Azul 2 em Jacareí-SP. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, [S. l.], v. 12, n. 86, 2024e. DOI: 10.17271/23188472128620244848. Disponível em: [https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/gerenciamento\\_de\\_cidades/article/view/4848](https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/gerenciamento_de_cidades/article/view/4848). Acesso em: 12 dez. 2024.